



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2022, MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na Praça da Comunidade, N°56, Centro, CEP: 65.505-000, Afonso Cunha -MA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.096.655/0001-91, no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2022, tipo menor preço por item, resolve **Futura e Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de instrumento musical, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Afonso Cunha/MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto n° 3.931/2001, decreto N° 4.342/02, decreto n° 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço . A empresa, **CENTRO ELETRÔNICO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.436.593/0001-04, sediada na Rua DA Paz, 286, Centro, São Luis – MA, neste ato representada pela Sra. **THAIS LYCARIÃO ALVES**, CPF n° 054.536.093-54, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 10.520/2002 e decreto 10.024/2019 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa para o PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **Futura e Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de instrumento musical, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Afonso Cunha/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as documentações e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. **CLÁUSULA SEGUNDA: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões.** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA. Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do valor** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **CLÁUSULA TERCEIRA: Da Gerência da Presente Ata de Registro de Preços.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões

Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

legais. **Parágrafo Único:** É facultado a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). **CLÁUSULA QUARTA: Dos preços, especificações e quantitativos.** Os preços registrados das propostas classificadas, as empresas e os representantes legais, encontram-se abaixo:

Razão Social: CENTRO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ nº 01.436.593/0001-04
Endereço Completo: Rua da Paz, 286, Centro, São Luís.
Nome do Representante Legal: THAÍS LYCARIÃO ALVES
CPF: 054.536.093-54
Cargo/Função: SÓCIA/PROPRIETÁRIA

Nº	ITENS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CAIXA TENOR COM COLETE	UND	05	1.833,70	9.168,50
02	BUMBO COM COLETE	UND	05	1.554,47	7.772,35
03	SURDO ARO 14	UND	06	386,33	2.317,98
04	PRATOS – ORION COM ALÇA	UND	10	526,67	5.266,70
05	ALÇA DE PANO PRATOS MARCIAL	UND	15	35,03	525,45
06	QUINTON	UND	05	3.662,35	18.311,75
07	BAQUETA CAIXA	UND	50	7,33	366,50
08	BAQUETA BUMBO	UND	30	16,33	489,90
09	BAQUETA SURDO	UND	30	11,33	339,90
10	PELE RESPOSTA CAIXA ARO 14	UND	40	20,00	800,00
11	PELE LEITOSA ARO 22	UND	40	91,97	3.678,80
12	PELE HIDRAULICA ARO 22	UND	40	258,33	10.333,20
13	PELE LEITOSA ARO 14	UND	50	34,67	1.733,50
14	PELE HIDRAULICA ARO 14	UND	50	93,93	4.696,50
15	PELE LEITOSA ARO- 6	UND	40	15,00	600,00
16	PELE LEITOSA ARO- 8	UND	40	19,17	766,80
17	PELE LEITOSA ARO- 10	UND	40	21,33	853,20
18	PELE LEITOSA ARO - 12	UND	40	23,67	946,80
19	PELE LEITOSA ARO - 13	UND	40	31,00	1.240,00
20	BAQUETA SILICONE	UND	30	51,33	1.539,90
21	ESTEIRA CAXA TENOR	UND	40	27,00	1.080,00
22	CINTA BUMBO / TALABASTE PRETO	UND	80	22,40	1.792,00
23	ESTICADOR DE ESTEIRA CAIXA TENOR	UND	45	141,37	6.361,65
24	RECO-RECO	UND	12	122,33	1.467,96
25	PEDAL DE BATERIA BUMBO	UND	01	535,67	535,67
26	ESTANTE DE PRATO	UND	02	351,67	703,34
27	MICROFONE TSI DUPLO 1200 UHF	UND	01	1.452,33	1.452,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

28	TECLADO CASIO CT-300	UND	02	1.764,33	3.528,66
29	CORDA VIOLÃO ACO	UND	10	35,00	350,00
30	CORDA VIOLÃO NYLON	UND	10	33,67	336,70
31	CORDA GUITARRA	UND	10	36,83	368,30
32	CAIXA LEACS TB500	UND	02	1.711,58	3.423,16
33	MESA ANALOGICA 16 CANAIS USB	UND	01	3.918,67	3.918,67
34	MICROFONE JWL C/FIO BA 58S	UND	04	195,40	781,60
35	VIOLÃO GIANINI ESTUDO NYLON	UND	20	611,00	12.220,00
36	VIOLÃO SHELBY CUTWAY SN61C	UND	03	907,71	2.723,13
37	VIOLÃO FOLK CUTAWAY GSF3	UND	03	1.159,74	3.479,22
38	UKULELE SOPRANDO	UND	04	237,27	949,08
39	UKULELE MICHAEL MK23 ZBE	UND	03	598,33	1.794,99
40	UKULELE VOGGA TENOR	UND	03	635,41	1.096,23
41	CAVACO VOGGA ELETRICO VCC 520	UND	02	615,67	1.231,34
42	GUITARRA IBANEZ ELETRICA	UND	02	2.561,23	5.122,46
43	CONTRA BAIXO MICHAEL ATIVO 5 CORDAS	UND	02	1.899,99	3.799,98
44	CAJON JAGUAR ACSUTICO	UND	03	297,00	891,00
45	TIMBA PHOENIX 70X13	UND	05	395,67	1.978,35
46	SURDÃO MAD 50X18	UND	06	531,67	3.190,02
47	CAIXA PHOENIX ALUMINIO 14 POLEGADAS	UND	10	248,33	2.483,30
48	BONGO VANGUARDA	UND	02	522,36	1.044,72
49	CARRILHÃO DE ALUMINIO	UND	02	340,66	681,32
50	ESTANTE DE PRATO IBANES RETA	UND	02	353,88	707,76
51	ESTANTE P/TIMBAL	UND	01	436,07	436,07
52	SUPORTE VECTOR EM P/ TECLADO X-100	UND	02	174,67	349,34
53	BANCO IBANEZ PARA BATERIA	UND	01	410,33	410,33
54	BATERIA MICHAEL DMT220	UND	02	4.640,50	9.281,00
55	KIT DE PRATO POT ONE SILENT SX SET	UND	01	1.699,57	1.699,57
56	FLAUTA DOCE YAMAHA BARROCA	UND	20	62,00	1.240,00
57	FLAUTA DOCE YAMAHA CONTRALTO	UND	10	272,66	2.726,60
58	ESCALETA 37 TECLAS	UND	04	248,00	992,00
59	ESTANTE RETRATIL PARTITURA VECTOR	UND	15	98,73	1.480,95
60	CABO PARA INSTRUMENTO P10/P10	UND	15	72,70	1.090,50
61	CABO XLR/XLR	UND	10	84,30	843,00
62	TROMPETE	UND	10	1.543,67	15.436,70
63	TROMBONE DE VARA	UND	06	3.654,27	21.925,62
64	SAX ALTO	UND	08	4.514,00	36.112,00
65	SAX TENOR	UND	06	4.917,70	29.506,20
66	CLARINETE	UND	06	1.455,00	8.730,00
67	CAIXA SOUDBOX 915 DUPLA ATIVA	UND	04	4.886,00	19.544,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

68	KIT SOM AMBIENTE COM AMPLIFICADOR	UND	04	1.020,67	4.082,68
69	SOM AMBIENTE FRAN SLIM PS200	UND	03	2.006,67	6.020,01
70	CAJON ELÉTRICO	UND	02	402,33	804,66
71	REPIQUE	UND	05	413,00	2.065,00
Total					306.826,90

VALOR TOTAL: R\$ 306.826,90 (TREZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA: Da Revisão dos Preços. Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses. A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA as variações dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Registro de Preços. A empresa terá seus registros cancelados quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Ilícitos Penais. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA: Do Contrato. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura dos contratos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. **Parágrafo Único:** *Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.* A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. Os contratos poderão ser alterados nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA: Disposições Gerais. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 - Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, dos compromissos previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA. E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito. Afonso Cunha - MA, 23 de setembro de 2022. **ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. PREFEITO MUNICIPAL AFONSO CUNHA – MA. ORGÃO GERENCIADOR. THAÍS LYCARIÃO ALVES. CPF nº 054.536.093-54. CENTRO ELETRÔNICO LTDA. SÓCIA/PROPRIETÁRIA**